



# Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de  
Justiça  
para os devidos fins.

Em 06/12/17  
Eloá Góis

*Conceição de Maria Lages Rodrigues*  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado JOÃO MADISON

para relatar.

Em 06/12/17

~~Presidente Comissão de Constituição  
e Justiça~~



**ESTADO DO PIAUÍ**  
*Assembleia Legislativa*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER nº**

AO PROJETO DE LEI N°. 121, de 04 de dezembro de 2017, que:

**"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GIULIANO ESPORTE CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**RELATOR: DEP. JOÃO MADISON**

**I – RELATÓRIO**

Apresento, de acordo com os arts. 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno desta Casa, Parecer onde examinamos a constitucionalidade do Projeto de Lei que Reconhece de Utilidade Pública a Associação Beneficente Giuliano Esporte Clube, com sede e foro em Teresina - PI, sendo a iniciativa da proposição de autoria do nobre Dep. Themístocles Filho, conforme estabelece o art. 105, I do Regimento Interno.

Dessa forma, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

Ao aprofundar o exame da proposição pontuo que não foi encontrado nenhum óbice elencado no art. 97 do Regimento Interno.

Eis o relatório.

**II – VOTO DO RELATOR**

De início, foi visto que a referida Associação apresentou toda documentação necessária para seu registro e funcionamento.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
*Assembleia Legislativa*

Devemos observar o que dispõe a Lei Estadual nº 5447/05, que trata especificamente do Reconhecimento de Utilidade Pública às Sociedades Civis, Associações e Fundações, instaladas ou com sede no Estado do Piauí.

Logo, cumprido as exigências legais, opino pela constitucionalidade do pedido de reconhecimento de utilidade pública da aludida Associação.

Quanto ao mérito, verifica-se que a entidade desenvolve ações cujo finalidade é divulgar, participar, fomentar, promover e ensinar à prática dos desportos de modo geral, dentre outras práticas esportivas.

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa legiferante do nobre colega Parlamentar e a boa técnica legislativa da proposição sob exame, manifesto-me favoravelmente à sua aprovação.

### **III – PARECER DA COMISSÃO**

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento ( X )

Pela rejeição ( )

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 06 de dezembro de  
2017.

DEP. JOÃO MADISON  
RELATOR

APROVADO À UNANIMIDADE  
Data: 19/12/17

Presidente da Comissão de  
Justiça